



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2775

Em 31/07/25

Siloly  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2933/2025/SG

Juiz de Fora, 31 de julho de 2025

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1598/2025  
Pedido de Informação nº 161/2025  
De Aatoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 161/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, MARIA  
MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:135210  
39668

Assinado de forma  
digital por MARIA  
MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2025.07.31  
09:11:14 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

## Memorando 5- 55.599/2025

---

**De:** Fabiana S. - SMU

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

**Data:** 09/07/2025 às 16:56:37

**Setores envolvidos:**

SMU, SG - SSRI - DAPROL, SMU - AG

### Pedido de Informação nº 161/2025 - Sargento Mello Casal

Prezada Aline.

Encaminho resposta ao Pedido de Informação nº 161/2025 - Vereador Sargento Mello Casal.

Respeitosamente.

—  
*Fabiana T. Santos*

*Supervisão de Apoio ao Gabinete*

*Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU*

A Sua Excelência o Senhor;

Sr. José Márcio Lopes Guedes,

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Ref.: Ofício nº 1598/2025 - DE - ssb

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 161/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1598/2025, o qual encaminha o Pedido de Informação nº 161/2025, formulado pelo Carlos Alberto de Mello, solicitando informações acerca do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT, prestamos as informações aos questionamentos formulados, conforme segue:

O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT foi instituído pela Lei nº 13.101/2015, sendo, portanto, existente desde então.

Na forma do artigo 5º da supracitada lei, os membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT são eleitos para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução. Os membros e representantes do governo podem ser substituídos a qualquer momento, conforme parágrafo único do mesmo artigo acima citado.

Os representantes eleitos na última eleição tiveram o mandato encerrado pelo prazo legal. Desta forma, o atual

presidente do Conselho, membro nato, vem tomando as medidas necessárias para sua reestruturação e regular funcionamento, o que fez, inclusive, mediante convocação dos interessados para as assembleias eletivas dos novos membros da Comunidade Usuária, Associações de Moradores de Bairros das Regiões Centro, Sul, Norte, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste e Distritos (Zona Rural), bem como representantes das Organizações Não Governamentais estabelecidas no Município e Sindicatos de Trabalhadores existentes no Município, conforme editais já publicados no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora em 03/07/2025, que podem ser visualizados no endereço eletrônico [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos.php](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos.php).

Desta forma, o processo de eleição dos novos membros encontra-se em trâmite e, após eleição, o regular funcionamento do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito será garantido, na forma da Lei. A Prefeitura reitera seu compromisso com a transparência e coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, sempre observando os limites impostos pela legislação de proteção de dados pessoais.

Atenciosamente,

Richard Tavares de Souza

Secretário de Mobilidade Urbana